



Colégio Franciscano São José

*Av. XV de Novembro, 237 Centro, Erechim – RS
Fone: (54) 2107 0707 – www.saojoseerechim.com.br*

REGIMENTO ESCOLAR

EDUCAÇÃO BÁSICA

**EDUCAÇÃO INFANTIL
ENSINO FUNDAMENTAL
ENSINO MÉDIO**

**VIGÊNCIA A PARTIR DE 2024
ERECHIM/RS**

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

ENTIDADE MANTENEDORA			
ASSOCIAÇÃO MARIA AUXILIADORA – AMA			
ENDEREÇO			
RUA E Nº	CAIXA POSTAL	CEP	CIDADE
Pe. Champanhat, 04	181	99074-530	Passo Fundo/RS
FONE	EMAIL		Nº CADASTRO NO CEED
(54)3311 7433	beninca@assecfranciscanas.org.br		1370

ESTABELECIMENTO			
COLÉGIO FRANCISCANO SÃO JOSÉ			
ENDEREÇO			
RUA E Nº	CAIXA POSTAL	CEP	CIDADE
Av. XV de Novembro, 237	794	99700-306	Erechim/RS
FONE	EMAIL		Nº CADASTRO NO CEED
(54)2107-0707	direcao@saojoseerechim.com.br		1370

NATUREZA DO ATO LEGAL RELATIVO AO ESTABELECIMENTO	ÓRGÃO EMISSOR	NÚMERO	DATA
Registro de Reconhecimento	Divisão do Ensino Particular – SEC/RS	18	Atestado nº 503/66
Portaria de Reconhecimento – Curso Ginásial	MEC e Saúde	110 Parecer 32/67 do CEED/RS	16/02/1948
Portaria Criação Curso Normal Colegial	SE/RS	915	06/04/1957
Portaria Reconhecimento Pré- primário, Primário, Secundário, Ginásial e Normal	SE/RS	12.159	26/05/1967
Portaria Criação Curso Secundário Colegial	SE/RS	7.290	31/05/1968
Portaria Autorização do 2º Grau	SE/RS	4.210	28/04/1975
Portaria de Cessação de Atividades do 2º Grau	SE/RS	28.304	03/12/1979

Portaria Reorganização e Designação	SE/RS	38.946	30/09/1980
Ata de Designação	ASSEC	495	13/09/1999
Altera Designação para Colégio São José	ASSEC	501	28/12/1999
Parecer de Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Ensino Médio	CEED/RS	12/2001	03/01/2001
Parecer Ensino Fundamental e Médio para Jovens e Adultos	CEED/RS	664/2002	12/06/2002
Lei Federal de Implantação do Ensino Fundamental de 9 Anos	MEC	11.274/2006	06/02/2006
Credenciamento e Autorização de Funcionamento de Cursos de Educação Profissional	CEED/RS	153	31/01/2007
Parecer de Transferência de Manutenção ASSEC para AMA	CEED/RS	107	27/01/2010
Parecer de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental e Médio	CEED/RS	98	26/01/2011
Ata da Mantenedora altera denominação para Colégio Franciscano São José	AMA	11	15/12/2014
Parecer de Descredenciamento dos Cursos Profissionalizantes	CEED/RS	695	23/09/2015
Parecer de Descredenciamento da EJA – Ensino Fundamental e Médio	CEED/RS	788	20/10/2015
Parecer de Credenciamento e Autorização da Educação Infantil de zero a 2 anos	CEED/RS	123	22/02/2017

SUMÁRIO

1 MARCO REFERENCIAL.....	07
2 FILOSOFIA DO COLÉGIO.....	07
3 MISSÃO, VISÃO E VALORES.....	07
4 OBJETIVOS DO COLÉGIO.....	08
5 PRINCÍPIOS ORIENTADORES DA AÇÃO.....	08
6 OBJETIVOS DO NÍVEL DA EDUCAÇÃO BÁSICA.....	09
6.1 Da Educação Infantil.....	09
6.2 Do Ensino Fundamental.....	09
6.3 Do Ensino Médio.....	09
6.4 Do Atendimento Educacional Especializado.....	10
7 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA.....	10
7.1 Conselho Amplo.....	10
7.2 Diretoria.....	10
7.3 Diretor (a)	10
7.4 Vice-Diretor (a).....	11
7.5 Diretor (a) Administrativo (a).....	11
7.6 Conselho Administrativo-Pedagógico.....	11
7.7 Coordenação Pedagógica.....	11
7.8 Orientação Educacional.....	13
7.9 Coordenação Pastoral Escolar.....	13
7.10 Equipe Multidisciplinar.....	14
8 CORPO DOCENTE.....	14
8.1 Professor/Educador.....	14
8.2 Conselheiro de Turma.....	16
8.3 Conselho de Classe.....	16
9 CORPO DISCENTE.....	17
9.1 Estudante.....	17
9.2 Ao estudante é assegurado.....	17
9.3 É dever do estudante.....	17
9.4 Ao estudante é vedado.....	18
9.5 Inobservância das normas e deveres.....	19
9.6 Representante de Turma.....	19
10 RECURSOS E AMBIENTES DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS.....	19
10.1 Biblioteca Escolar.....	19
10.2 Laboratórios.....	19
10.2.1 De Biologia.....	19
10.2.2 De Física e Química.....	19
10.2.3 De Informática.....	20
10.2.4 De Robótica Educacional.....	20
10.3 Ambientes Pedagógicos.....	20
10.3.1 Espaço Mind Makers.....	20

10.3.2 Sala de Língua Estrangeira.....	20
10.3.3 Sala de Musicalização.....	20
10.3.4 Sala Filosofia.....	21
10.3.5 Sala de Recurso Multifuncional.....	21
10.3.6 Capela.....	21
10.3.7 Centro Poliesportivo e Cultural.....	21
10.3.8 Cantina.....	21
11 ACESSIBILIDADE.....	22
12 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR.....	22
12.1 Composição do Currículos.....	22
12.1.1 Na Educação Infantil.....	22
12.1.2 No Ensino Fundamental.....	22
12.1.3 No Ensino Médio.....	23
12.1.4 Na Educação dos Direitos Humanos.....	23
13 METODOLOGIA DE ENSINO.....	23
13.1 Da Educação Infantil.....	23
13.2 Do Ensino Fundamental.....	24
13.3 Do Ensino Médio.....	25
13.4 Do Atendimento Educacional Especializado.....	25
14 AVALIAÇÃO.....	26
14.1 Do Colégio.....	26
14.2 Do Estudante.....	26
14.3 Na Educação Infantil.....	27
14.4 No Ensino Fundamental.....	27
14.5 No Ensino Médio.....	28
14.6 No Atendimento Educacional Especializado.....	28
15 ESTUDOS DE RECUPERAÇÃO.....	29
16 FREQUÊNCIA.....	29
17 CLASSIFICAÇÃO.....	30
18 RECLASSIFICAÇÃO.....	30
19 AVANÇO.....	30
20 TRANSFERÊNCIA, APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E ADAPTAÇÃO DE ESTUDOS.....	31
20.1 Transferência.....	31
20.2 Aproveitamento de Estudos.....	31
20.3 Adaptação de Estudos.....	32
20.4 Progressão Parcial.....	32
21 ORGANIZAÇÃO DO REGIME DE FUNCIONAMENTO ESCOLAR.....	32
21.1 Regime Escolar.....	32
21.2 Calendário Escolar.....	32
21.3 Matrícula.....	33
21.3.1 Na Educação Infantil.....	33
21.3.2 No Ensino Fundamental – Anos Iniciais.....	33

21.3.3 No Ensino Fundamental – Anos Finais.....	34
21.3.4 No Ensino Médio.....	34
21.3.5 Documentação dos Pais e/ou Responsáveis.....	34
22 HISTÓRICO ESCOLAR.....	34
23 CERTIFICADOS.....	35
23.1 Terminalidade Específica – Histórico e Certificado.....	35
24 PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO.....	35
25 PLANO GLOBAL DO COLÉGIO.....	36
26 PLANO DE ORIENTAÇÃO DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS.....	36
27 PLANOS DE ESTUDOS.....	36
28 PLANO DE TRABALHO PROFESSOR/EDUCADOR.....	37
29 ATIVIDADES EXTRACURRICULARES.....	37
29.1 Atividades Culturais, Esportivas, Tecnológicas e de Formação.....	37
29.2 Turno Inverso (Contraturno).....	38
30 NORMAS DE CONVIVÊNCIA.....	38
30.1 Orientações Educativo-Pedagógicas.....	39
31 SINDICÂNCIA INTERNA.....	40
32 DISPOSIÇÕES GERAIS.....	41

1 MARCO REFERENCIAL

O **COLÉGIO FRANCISCANO SÃO JOSÉ** de Erechim/RS é mantido pela **ASSOCIAÇÃO MARIA AUXILIADORA - AMA**, esta constituída pelos membros da Congregação das Irmãs Franciscanas Missionárias de Maria Auxiliadora, que assumem a educação escolar como um dos campos específicos de sua missão. O processo educativo reg-se pelos princípios do Evangelho, pelo Carisma de Santa Maria Bernarda Bütler, fundadora da Congregação, pela espiritualidade de São Francisco de Assis, pelas orientações da Igreja, pelas exigências da Lei de Diretrizes e Bases da Educação no Brasil, pela legislação correlata e pelas expectativas e desafios da sociedade.

2 FILOSOFIA DO COLÉGIO

A comunidade educativa do **COLÉGIO FRANCISCANO SÃO JOSÉ** assume o processo educativo inspirado nos valores humanos, éticos, morais, espirituais, científicos e ambientais que visam favorecer o desenvolvimento integral do ser humano, essencialmente ligado à transformação da consciência. Busca desenvolver potencialidades assumindo o compromisso na formação de um ser humano que possa encontrar-se consigo mesmo, com o outro, com Deus e com a natureza. O processo educativo se faz a partir dos sentidos, das relações da ciência, da filosofia, da contemplação, da observação, da teoria e da prática.

A comunidade educativa é constituída por todas as pessoas envolvidas e com vínculo no processo.

3 MISSÃO, VISÃO E VALORES

3.1 Missão: Oferecer educação que promova a construção do conhecimento e a excelência humana, fundamentada no carisma franciscano.

3.2 Visão: Ser uma instituição educativa sustentável, inovadora, de formação integral, que contribua para a cidadania participativa na construção de uma sociedade humana, justa e solidária.

3.3 Valores:

Amor, tolerância e fraternidade
Solidariedade, respeito e empatia
Diálogo, convivência e esperança
Ética e justiça
Espiritualidade, paz e alegria
Autonomia e responsabilidade
Inovação e criatividade
Sustentabilidade e confiança
Cuidado com a pessoa e a Casa Comum (Planeta)

4 OBJETIVOS DO COLÉGIO

Por meio da ação educativa, o Colégio se propõe a:

- I-** Promover uma educação que desenvolva as potencialidades de cada um, o aprimoramento das relações humanas e o cultivo de valores, buscando as melhores formas de acolher, atender e encaminhar.
- II-** Oportunizar o desenvolvimento de habilidades e competências cognitivas, socioemocionais, afetivas, morais, espirituais e interpessoais, necessárias para a formação integral do Ser Humano.
- III-** Estimular o sentido comunitário e dinamizar a prática participativa no Colégio, para que se concretizem os princípios democráticos.
- IV-** Oportunizar o processo de construção do conhecimento de forma individual e coletiva, promovendo a autonomia, o espírito criativo e inovador.
- V-** Incentivar o estudo e aprofundamento por meio da pesquisa visando o protagonismo histórico pessoal e social.
- VI-** Articular a interdisciplinaridade nas diferentes áreas do conhecimento possibilitando aprendizagens colaborativas e autônomas, buscando a superação do pensar fragmentado.
- VII-** Proporcionar momentos de reflexão com a comunidade educativa, visando a formação e a ampliação de redes do conhecimento.
- VIII-** Realizar, com a comunidade, ações concretas de valorização da vida por meio da convivência fraterna.
- IX-** Promover um processo de ensino-aprendizagem capaz de dar atendimento às dificuldades de aprendizagem, promovendo as potencialidades e buscando as melhores formas de complementação/suplementação às necessidades educacionais especiais.

5 PRINCÍPIOS ORIENTADORES DA AÇÃO

Permeiam a ação educativa do Colégio princípios que objetivam uma:

5.1 Educações que visa:

- Aprender a ser – Capacidade de reconhecer-se como pessoa humana.
- Aprender a pensar – Capacidade de tornar-se livre.
- Aprender a fazer – Capacidade de aplicar os conhecimentos.
- Aprender a conviver – Capacidade de agir com cuidado, respeito e compromisso com o ser humano e o meio ambiente.

5.2 Educações que contempla:

- A construção do conhecimento.
- Valores humanos.
- O saber científico, tecnológico e filosófico.
- Metodologias ativas.
- O sonho, o entusiasmo, o significado, a ternura, a sensibilidade, a reverência.
- O respeito às diferenças.

5.3 Educações que desenvolva:

- A autonomia.
- O diálogo.
- A atualização constante.
- Os projetos curriculares.
- A interdisciplinaridade.
- A pesquisa.
- A avaliação participativa.

5.4 Educações que prioriza:

- A construção de saberes.
- O Ser Humano.
- O Amor pela vida.
- A formação humana e cristã.

6 OBJETIVOS DO NÍVEL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

6.1 Da Educação Infantil

O atendimento na Educação Infantil tem o objetivo de favorecer e incentivar o desenvolvimento integral e harmonioso das potencialidades físicas, psicológicas, socioemocionais, afetivas e intelectuais da criança de até 5(cinco) anos, complementando a ação da família e da comunidade, buscando desenvolvimento das competências e habilidades fundamentais nas diferentes etapas desse nível de ensino.

6.2 Do Ensino Fundamental

O Ensino Fundamental tem por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

- I-** o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
- II-** a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
- III-** o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;
- IV-** o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

6.3 Do Ensino Médio

O Ensino Médio tem por finalidade:

- I-** a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;

II- a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade as novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;

III- o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;

IV- a compreensão dos fundamentos científico- -tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada componente curricular.

6.4 Do Atendimento Educacional Especializado

O atendimento educacional especializado tem como objetivo desenvolver o processo de ensino-aprendizagem capaz de dar atendimento às necessidades e dificuldades de aprendizagem, promovendo as potencialidades, altas habilidades/superdotação, buscando formas diversificadas e individualizadas para complementação/suplementação das necessidades educacionais especiais.

7 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA

7.1 Conselho Amplo

O Conselho Amplo é constituído pelo Diretor(a), Vice-Diretor(a), Diretor(a) Administrativo(a) e Tesoureiro(a) do estabelecimento, pelas Irmãs que atuam no Colégio, nomeadas pela Mantenedora, pela representante e pela Assessoria Jurídica da Mantenedora. São atribuições:

I- analisar, avaliar e deliberar situações administrativas e pedagógicas do processo educativo encaminhadas pela diretoria;

II- prestar assessoria jurídica necessárias no encaminhamento das questões tratadas;

III- avaliar e emitir proposições sobre o andamento das atividades e projeções futuras

7.2 Diretoria

A Diretoria do Colégio é nomeada pela Presidente da Mantenedora, após a aprovação da Diretoria da AMA. É constituída pelo(a) Diretor(a), Vice-Diretor(a), Diretor(a) Administrativo(a), Tesoureiro(a) e Secretário(a) juntamente com as irmãs que compõem o Conselho Amplo. As atribuições e competências estão definidas no Regimento Interno aprovado pela Mantenedora.

Diretor (a)

O(A) Diretor(a) é nomeado(a) pela Presidente da Associação Maria Auxiliadora - AMA para dirigir, orientar e animar o processo educativo do Colégio, com atribuições definidas no Regimento Interno, aprovado pela Mantenedora.

7.4 Vice-Diretor (a)

O(A) Vice-Diretor(a) é indicado(a) pelo(a) Diretor(a), aprovado pela Diretoria do Colégio, referendado e nomeado(a) pela Presidente da Mantenedora, com atribuições definidas no Regimento Interno, aprovado pela mesma.

7.5 Diretor(a) Administrativo(a)

O(A) Diretor(a) Administrativo(a) é indicado pelo(a) Diretor(a), aprovado pela Diretoria do Colégio, referendado e nomeado(a) pela Presidente da Mantenedora, com atribuições definidas no Regimento Interno, aprovado pela Mantenedora.

7.6 Conselho Administrativo-Pedagógico

É composto pelo(a) Diretor(a), Vice-diretor(a), Diretor(a) Administrativo(a) e pelos titulares da Coordenação Pedagógica, da Orientação Educacional e da Coordenação da Pastoral Escolar.

As reuniões são convocadas e presididas pelo (a) Diretor(a) e ao conselho compete:

- I-** estudar, refletir e agilizar o processo educacional;
- II-** auxiliar o(a) Diretor (a) em assuntos especiais quando convocado;
- III-** estabelecer critérios de avaliação no que diz respeito ao processo ensino-aprendizagem;
- IV-** analisar e aprovar situações de aproveitamento de estudos, adaptação de estudos, avanço e outros procedimentos avaliativos dos estudantes, realizados pela Coordenação Pedagógica;
- V-** analisar e consolidar o Projeto Político Pedagógico e o Plano Global do Colégio;
- VI-** planejar e dinamizar atividades conjuntas e compatíveis com a realidade;
- VII-** sugerir alterações ao Regimento Escolar.

7.7 Coordenação Pedagógica

A Coordenação Pedagógica acompanha o desenvolvimento do trabalho pedagógico, coordenando e assessorando o processo de planejamento, dinamização, execução e avaliação do currículo, conforme o Projeto Político Pedagógico do Colégio, Plano de Orientação das Práticas Pedagógicas, Planos de Estudos e os Planos de Trabalhos dos Docentes em consonância com os princípios da Mantenedora e as Diretrizes Curriculares emanadas pelo Sistema, visando a promoção da aprendizagem dos estudantes.

São atribuições da Coordenação Pedagógica:

- I-** participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico e do Plano Global do Colégio;
- II-** coordenar, orientar e avaliar as atividades docentes, em consonância com os objetivos e a filosofia do Colégio;
- III-** orientar, acompanhar e assessorar a elaboração, a execução e avaliação do Plano de Orientação das Práticas Pedagógicas, dos Planos de Estudos, dinamizando o currículo;
- IV-** orientar, acompanhar e supervisionar as atividades de diagnóstico, controle, avaliação, expressão e comunicação do rendimento escolar;

- V-** assessorar o(a) Diretor (a) e o(a) Vice-Diretor(a) no que lhe for pertinente;
- VI-** proporcionar ao corpo docente oportunidades de desenvolver suas potencialidades profissionais;
- VII-** incentivar a criatividade, a autocrítica, o espírito de equipe, a troca de experiências, a busca de aperfeiçoamento e formação do corpo docente;
- VIII-** planejar e coordenar as reuniões do Conselho de Classe;
- IX-** participar do processo de integração colégio-família-sociedade;
- X-** integrar os professores e desafiá-los a ter uma visão dinâmica do processo ensino-aprendizagem;
- XI-** acompanhar e avaliar, com o(a) Diretor(a) e o(a) Vice-Diretor(a), no desempenho do professor;
- XII-** redigir e emitir atas de reuniões, pareceres e registros pedagógicos mantendo atualizada e organizada a documentação referente ao serviço;
- XIII-** disponibilizar, ao professor, quando necessário, informações importantes sobre estudantes/criança, para conhecimento global dos mesmos;
- XIV-** entrar em contato com a família, sempre que se fizer necessário, no que diz respeito ao processo ensino-aprendizagem;
- XV-** estudar o histórico escolar do estudante matriculado por transferência, tomando as necessárias medidas pedagógicas;
- XVI-** orientar e acompanhar os estudos de recuperação, adaptação e aproveitamento de estudo do estudante;
- XVII-** apreciar e deliberar solicitações de segunda oportunidade para realizar avaliações e sugestões de melhoria;
- XVIII-** manter trabalho integrado com a Orientação Educacional, conjugando esforços que visem à melhoria do processo educativo;
- XIX-** assessorar o(a) diretor(a) na elaboração do calendário escolar, participando na distribuição da carga horária e na organização do horário escolar;
- XX-** orientar o professor e o estudante sobre procedimentos de autoavaliação;
- XXI-** acompanhar constantemente a avaliação do processo ensino-aprendizagem;
- XXII-** divulgar e manter atualizado o cronograma das atividades escolares e das reuniões pedagógicas;
- XXIII-** promover a adesão consciente do estudante às normas, de modo que lhe propiciem crescimento integral, visando o conhecimento, o cumprimento do Regimento escolar, do Projeto Político Pedagógico e do Plano Global;
- XXIV-** coordenar as reuniões pedagógicas específicas de suas etapas;
- XXV-** acompanhar, sistematicamente, o processo de educar-cuidar;
- XXVI-** articular o trabalho com as demais instâncias;
- XXVII-** encaminhar a especialistas, estudantes/crianças que necessitem de um atendimento especializado.

7.8 Orientação Educacional

A Orientação Educacional coordena a ação que visa integrar o estudante ao ambiente escolar e ao processo ensino-aprendizagem, oferecendo-lhe apoio e visando sua autorrealização. São atribuições:

- I-** participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico e do Plano Global;
- II-** elaborar programa de Orientação Educacional que atenda às necessidades e às características da comunidade educativa;
- III-** acompanhar o estudante no seu processo de desenvolvimento;
- IV-** integrar o estudante ao processo ensino-aprendizagem e ao cotidiano escolar, como também proporcionar condições que facilitem a integração entre colégio-família-comunidade;
- V-** refletir e avaliar com os pais e/ou responsáveis o desempenho do estudante;
- VI-** acompanhar os professores na tarefa de sondagem de interesses do estudante e colaborar na orientação das atividades da escolha profissional;
- VII-** acompanhar as dificuldades de aprendizagem do estudante, apontando possíveis soluções ou fazendo os encaminhamentos necessários;
- VIII-** assessorar o(a) diretor(a) e os professores na dinamização e valorização dos trabalhos escolares;
- IX-** desenvolver trabalho preventivo, de acompanhamento individual e coletivo com a comunidade escolar;
- X-** manter atualizado o registro das atividades pertinentes ao serviço;
- XI-** realizar o trabalho integrado com a Coordenação Pedagógica, visando a melhoria do rendimento escolar;
- XII-** atuar junto às turmas, orientando-as na escolha de seus líderes, atribuindo-lhes funções e acompanhando sua atuação;
- XIII-** integrar o conselho de classe;
- XIV-** contatar as famílias para que as mesmas acompanhem de forma efetiva o estudante no processo ensino-aprendizagem;
- XV-** colaborar no sentido de formar um clima favorável ao entrosamento dos estudantes, professores e demais pessoas;
- XVI-** observar comportamentos divergentes, individuais ou grupais, e encaminhar alternativas de solução;
- XVII-** promover a adesão consciente do estudante às normas do Colégio, de modo que propiciem o desenvolvimento integral do estudante;
- XVIII-** articular o trabalho com as demais instâncias do Colégio;
- XIX-** cumprir e fazer cumprir o Regimento Escolar, o Projeto Político Pedagógico e o Plano Global.

7.9 Coordenação de Pastoral Escolar

A Pastoral Escolar é liderada por profissional designado pelo(a) Diretor(a). Tem por objetivo realizar e implementar projetos de vivência dos valores cristãos, junto aos estudantes

e respectivas famílias, oportunizando que a comunidade educativa seja um centro irradiador de evangelização. Ao Profissional Coordenador são atribuídas as funções de:

- I-** elaborar e coordenar a execução de projetos que contribuam para a vivência de valores humanos e cristãos;
- II-** coordenar e assessorar a equipe de professores de Ensino Religioso Escolar;
- III-** estimular para inserir no processo educativo-pedagógico a dimensão evangelizadora e humanística;
- IV-** incentivar a comunidade educativa ao exercício da cidadania através do espírito de serviço, solidariedade, ética, justiça social e cultura da paz;
- V-** interagir com a equipe de Orientação Educacional em projetos de orientação vocacional e familiar;
- VI-** participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico e do Plano Global;
- VII-** integrar a Pastoral do Colégio às diretrizes do Plano Diocesano e Paroquial da Ação Evangelizadora e as orientações da Mantenedora;
- VIII-** zelar pela formação e manutenção de um clima de fraternidade e de liberdade no Colégio, respeitando a pluralidade de convicções religiosas;
- IX-** participar e compartilhar na promoção da formação continuada dos educadores e profissionais que atuam no Colégio.

7.10 Equipe Multidisciplinar

O Colégio conta com uma Equipe Multidisciplinar composta pela Coordenação Pedagógica, Psicologia Educacional, Orientação Educacional, Fonoaudiólogo Educacional, Psicopedagogo, Professor (a) do AEE – Atendimento Educacional Especializado e, se necessário, outros profissionais, como professor regente e/ou monitor. O objetivo consiste em identificar possíveis dificuldades motoras, auditivas, de linguagem, de aprendizagem e socioemocionais.

A equipe multidisciplinar, quando necessário, elabora um relatório escolar, sugerindo às famílias a busca por profissional externo para avaliação e diagnóstico clínico ou pedagógico. Não compete a ela a realização de atendimento clínico convencional,

8 CORPO DOCENTE

8.1 Professor/Educador

O Corpo Docente é constituído pelos profissionais admitidos nos termos da legislação vigente.

O educador que atua no Colégio Franciscano São José é motivado a conhecer a espiritualidade franciscana-congregacional, atuando de acordo com a sua Filosofia. Possui uma formação intelectual e pedagógica que o capacita a promover e acompanhar a aprendizagem dos estudantes com criatividade, inovação, profundidade e criticidade, bem como a construção de saberes em um ambiente de participação, respeito e fraternidade. Busca

atualização permanente na área de sua especialização e uma cultura geral que lhe facilite maiores conhecimentos e habilidades para cumprir sua missão educativa. Aberto ao intercâmbio possibilita-se ao estudante um processo de formação integral. São atribuições do docente:

- I-** conhecer, observar e cumprir o Regimento Escolar, o Regimento Interno e o Projeto Político Pedagógico;
- II-** elaborar e cumprir o Plano de Orientação das Práticas Pedagógicas, o Plano de Estudo e o Plano de Trabalho Docente segundo o Projeto Político Pedagógico e os princípios definidos;
- III-** participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico, do planejamento, da avaliação, do desenvolvimento e da formação profissional;
- IV-** ministrar as aulas e assegurar a execução da base curricular;
- V-** levar à aprovação da Coordenação Pedagógica todo material que é trabalhado em sala de aula;
- VI-** comparecer ao local de trabalho com assiduidade, pontualidade e adequadamente trajado ao ambiente escolar;
- VII-** executar as tarefas com eficiência, zelo e presteza, justificando ausências e atrasos com antecedência;
- VIII-** zelar pela efetiva aprendizagem dos estudantes, informando à Coordenação sobre o desempenho dos mesmos e elaborando estratégias para melhorar o aproveitamento dos que têm menor rendimento;
- IX-** manter o diário de classe e registro da vida escolar sempre atualizados;
- X-** comunicar à Coordenação Pedagógica ou à Orientação Educacional ocorrências de inobservância das normas de convivência;
- XI-** participar de reuniões, conselhos de classe e encontros de formação do Colégio;
- XII-** colaborar para a conservação e preservação do patrimônio e evitar desperdícios;
- XIII-** realizar diariamente o registro do cartão-ponto;
- XIV-** oportunizar aos estudantes experiências criativas e dinamizadoras;
- XV-** manter-se atualizado nos conteúdos, técnicas e procedimentos, assumindo um processo de formação permanente;
- XVI-** permitir o uso do celular na sala de aula somente para atividades pedagógicas orientadas;
- XVII-** motivar para um ambiente de estudo e aprendizagem;
- XVIII-** zelar para que haja uma boa relação afetiva e colaborar para a autoestima dos estudantes;
- XIX-** elaborar e aplicar instrumentos de avaliação da aprendizagem ou outro sistema estabelecido;
- XX-** exercer sua autoridade docente em sala de aula;
- XXI-** desenvolver o trabalho, articulado com as demais instâncias do Colégio.

É vedado ao professor:

- I-** atender estudantes ou seus responsáveis com fins pedagógicos fora do Colégio;
- II-** atender profissionais externos sem consentimento de familiares;

- III-** fornecer e compartilhar informações pedagógicas, emocionais, comportamentais e pessoais da vida dos estudantes e familiares;
- IV-** ministrar aulas particulares para estudante de sua(s) turmas;
- V-** postar, publicar e divulgar imagens e matérias dos estudantes em atividades escolares;
- VI-** fazer uso de celular pessoal em horário de aula, exceto para uso pedagógico.

8.2 Conselho de Turma

O Conselho de Turma, no Ensino Fundamental do 5º ao 9º Ano e no Ensino Médio é o professor representante da turma. Compete-lhe:

- I-** representar a turma em situações referentes ao processo ensino-aprendizagem;
- II-** auxiliar na integração dos estudantes;
- III-** promover clima de coleguismo, solidariedade e ajuda mútua entre os estudantes;
- IV-** informar à Coordenação Pedagógica e Orientação Educacional sobre o andamento da turma;
- V-** mediar e harmonizar as relações entre os professores e estudantes;
- VI-** incentivar a participação da turma nos eventos promovidos pelo Colégio;
- VII-** realizar, com os estudantes, momentos de reflexão sobre o seu desempenho, suas responsabilidades e dificuldades de ordem pedagógica ou disciplinar;
- VIII-** solicitar ajuda aos demais professores nas soluções de dificuldades e encaminhamentos relacionados à turma;
- IX-** emitir parecer sobre estudante, quando for solicitado;
- X-** desenvolver o trabalho articulado com as demais instâncias do Colégio.

8.3 Conselho de Classe

O Conselho de Classe é constituído pelos Professores de turma, Coordenação Pedagógica, Orientação Educacional, Vice-diretor(a) e Diretor(a), visando:

- I-** colher e registrar dados objetivos referentes ao desempenho de cada estudante nas áreas cognitiva, socioemocional, afetiva e psicomotora nos aspectos qualitativos e quantitativos;
- II-** analisar dados individuais de cada estudante e traçar o perfil claro e preciso de cada um e da turma como um todo;
- III-** acompanhar avaliar o aproveitamento individual do estudante, seu rendimento, suas possibilidades, dificuldades, necessidades e as causas de suas limitações;
- IV-** conhecer o parecer de cada estudante e incentivá-lo na busca de um crescimento contínuo;
- V-** emitir objetivamente o parecer ou relatório de avaliação do desempenho escolar de cada estudante, nos componentes curriculares e nas áreas de conhecimento;
- VI-** proceder avaliação de estudantes em caso de avanço de estudos.

O Conselho de Classe tem função de deliberar, no final do ano letivo, quanto ao processo de avaliação final.

O registro do resultado do Conselho de Classe é comunicado aos pais ou responsáveis por meio de instrumento adequado.

9 CORPO DISCENTE

9.1 Estudante

O Corpo Discente é formado pelos estudantes devidamente matriculados. São os agentes principais do processo. A comunidade educativa os acompanha no processo ensino-aprendizagem e oferece meios para a sua formação integral.

9.2 - Ao estudante é assegurado:

- I**-receber educação inspirada nos princípios da filosofia, da visão, da missão e dos valores da Instituição;
- II**- participar das atividades do Colégio;
- III**- receber orientação necessária e adequada para realizar suas tarefas escolares;
- IV**-expor, aos professores, as dificuldades encontradas nas tarefas escolares;
- V**- ser ouvido em suas dificuldades, necessidades e respeitado em suas diferenças;
- VI**-conhecer o sistema de avaliação de aprendizagem adotado pelo Colégio e dos critérios de avaliação em cada componente curricular;
- VII**- tomar conhecimento do resultado de desempenho que lhe forem atribuídos;
- VIII**-requerer junto a Secretaria, dentro do prazo e condições estabelecidas, uma segunda oportunidade para efetuar avaliações escolares, ocorridas em sua ausência, mediante requerimento formalizado pelo responsável, no qual explicita os motivos;
- IX**-solicitar revisão de trabalhos avaliativos;
- X**- apresentar sugestões relativas à melhoria da vida escolar;
- XI**-ter acesso ao Regimento Escolar, Projeto Político Pedagógico e Planos de Estudos.

9.3 - É dever do estudante:

- I**- conhecer, respeitar e cumprir as normas regimentais;
- II**-comparecer assídua e pontualmente às aulas, festividades, comemorações, atividades escolares e outras promoções de caráter educacional, devidamente uniformizado, ausentando-se somente mediante autorização;
- III**- respeitar a Direção, Professores, Funcionários, Colegas e Membros da comunidade educativa;
- IV**-ter adequado comportamento social, contribuindo para o bom nome do Colégio, mantendo conduta ética e moral em conformidade com os princípios e a filosofia da Instituição;
- V**-empenhar esforço e dedicação para o máximo proveito das atividades escolares;
- VI**- colaborar na construção e na socialização do conhecimento através da participação, do estudo, do compartilhamento e do cumprimento de tarefas;
- VII**- justificar ausências às aulas;
- VIII**- informar aos pais e/ou responsáveis as comunicações emitidas pelo Colégio;
- IX**- portar-se de forma conveniente tanto nas dependências do Colégio como em suas imediações;
- X**-zelar pela manutenção da ordem, higiene, conservação do prédio, do mobiliário, dos equipamentos e do material bibliográfico, respondendo pelos danos causados;

- XI-** possuir e trazer o material escolar exigido e conservá-lo de forma ordenada;
- XII-** permanecer no Colégio durante todo o período de atividades e empenhar-se para o máximo de aproveitamento;
- XIII-** colaborar para que haja ambiente adequado para o estudo e a aprendizagem;
- XIV-** respeitar os colegas investidos das funções de representantes da turma;
- XV-** solicitar permissão ao professor para entrar e sair da sala de aula.

9.4 - Aos estudantes é vedado:

- I-** incitar e/ou articular a ausência individual ou coletiva de colegas no Colégio;
- II-** praticar, dentro ou nas proximidades do educandário atos inconvenientes ou ofensivos aos bons costumes ou que, de qualquer forma, prejudiquem a identidade e o conceito social do Colégio;
- III-** retirar-se do Colégio durante o expediente escolar sem a devida autorização;
- IV-** promover vendas, coletas ou subscrições nos espaços e ambientes do Colégio ou distribuir panfletos de qualquer natureza ou finalidade sem a autorização da Direção;
- V-** externar atitudes inapropriadas ou preconceituosas durante as atividades e nos ambientes do Colégio;
- VI-** fazer uso de recursos não autorizados, tais como “cola” e aparelhos eletrônicos ou similares, na realização de Avaliação. Essa avaliação não é corrigida pelo professor e, é atribuída nota 0 (zero), comunicando o ocorrido à família;
- VII-** fumar e/ou portar cigarro tradicional, cigarros eletrônicos, narguilé ou similares nas dependências ou imediações do Colégio e em atividades vinculadas ao mesmo;
- VIII-** portar, comercializar ou fazer uso de energéticos, bebidas alcoólicas e/ou drogas nas dependências ou imediações do Colégio e em atividades vinculadas ao mesmo;
- IX-** usar ou portar instrumentos, armas, explosivos ou fogos de artifícios que coloquem em risco as estruturas físicas e patrimoniais do Colégio e a integridade física das pessoas;
- X-** o uso de boné, capuz, óculos fantasia ou de disfarce e similares em sala de aula;
- XI-** o jogo de cartas ou qualquer outro jogo em sala de aula;
- XII-** utilizar celulares, aparelhos eletrônicos ou similares sem fins pedagógicos;
- XIII-** o uso de qualquer material e/ou vestuário que façam propaganda de grupos ou outros estabelecimentos de ensino;
- XIV-** praticar bullying, ameaçar ou agredir a integridade física ou moral de colegas, professores, funcionários, coordenadores, diretores e demais membros da comunidade educativa;
- XV-** divulgar, por qualquer meio ou forma, assuntos de interesse exclusivo, sem autorização;
- XVI-** comparecer sem uniforme completo para as atividades escolares;
- XVII-** fazer uso de mídia (imagens, vídeos e áudios ou similares) de modo pernicioso, ofensivo, difamatório e depreciativo contra o Colégio ou qualquer pessoa da comunidade educativa;
- XVIII-** falsificar documentos e/ou assinaturas;
- XIX-** utilizar material didático (livros ou apostilas) usados em anos anteriores, considerando que o mesmo é adotado com exclusividade pelo Colégio.

9.5 Inobservância das normas e deveres

Em caso de inobservância das normas e deveres por parte do Estudante serão aplicadas as Orientações Educativo-Pedagógicas previstas no item 29.

9.6 - Representante de Turma

O representante de turma é o estudante escolhido pelos colegas para representá-los, levando em consideração interesses, necessidades e expectativas do grupo.

10 RECURSOS E AMBIENTES DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS

10.1 Biblioteca Escolar

A biblioteca escolar é um ambiente de estudo, consultas, pesquisas e leitura para a comunidade educativa, oportunizando complementação e enriquecimento na formação, subsidiando o processo ensino-aprendizagem. Os responsáveis pelo funcionamento são designados pelo(a) Diretor(a) e Diretor(a) Administrativo(a).

10.2 Laboratórios

Os laboratórios são salas ambientes com mobiliário e equipamentos especiais como recursos didáticos para o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem de forma interdisciplinar.

Constituem-se em espaços pedagógicos que auxiliam o professor na complementação de estudos em seu componente curricular, oportunizando vivências, práticas de aprendizagem, acesso a informações e construção do conhecimento.

São oferecidos laboratórios de Biologia, Química, Física e Informática.

Os responsáveis pelas atividades nos laboratórios são os professores dos respectivos componentes curriculares, articulados pela Coordenação Pedagógica.

10.2.1 De Biologia

O laboratório de Biologia é um espaço que oferece recursos com materiais e equipamentos para realizar estudos, pesquisas, experimentos numa abordagem investigativa, nos componentes curriculares previstos para cada ano/série. Esse ambiente permite que o estudante tenha a aplicação prática do conhecimento teórico e possa fixar, comprovar, levantar hipóteses e construir conhecimento.

20.2.2 De Física e Química

O laboratório de Física e Química oferece recursos para, investigação e experimentos

práticos que visam comprovar teorias científicas e estimular a curiosidade, assimilar os conhecimentos e explicar o funcionamento do mundo natural, bem como planejar, executar e avaliar ações de intervenção na realidade.

10.2.3 De Informática

O laboratório de Informática, espaço físico que oferece equipamentos e recursos tecnológicos com a finalidade de acessar informações, conectar e construir conhecimentos, na perspectiva pedagógica digital, para o desenvolvimento intelectual e integral do estudante .

10.2.4 De Robótica Educacional

O laboratório de Robótica oferece recursos que instigam os estudantes a aprofundarem conceitos de forma envolvente, buscarem soluções e, de forma prática, aplicarem o conhecimento. São recursos didáticos de iniciação tecnológica, com ações concretas que desenvolvem o raciocínio e o pensamento crítico, a interação de conhecimentos, promovendo a inclusão e a diversidade.

10.3 Ambientes Pedagógicos

10.3.1 Espaço Mind Makers

O Espaço Mind Makers está estruturado de forma a desenvolver o Pensamento Computacional e o Empreendedorismo Criativo, potencializando a prática na qual a criança/estudante é protagonista do processo de construção de seus saberes, permitindo também a valorização de sua experiência e a oportunidade de aprendizagens significativas.

10.3.2 Sala de Língua Estrangeira

A sala é um ambiente estruturado para o ensino e aprendizagem do inglês, com o objetivo de proporcionar atividades programadas para que o estudante aprenda uma língua adicional a sua, desenvolvendo as competências e habilidades essenciais da proficiência, da colaboração, do pensamento crítico, da criatividade e da multiculturalidade.

O ambiente destina-se para oferta do curso livre em língua Inglesa opcional e com ônus adicional ao estudante.

10.3.3 Sala de Musicalização

A sala de musicalização é um espaço próprio para prática pedagógica da música e seus elementos. As expressões e atividades sonoras, rítmicas, afetivas, estéticas e cognitivas propostas, contribuem para a formação integral dos estudantes.

10.3.4 Sala de Filosofia

A sala de Filosofia é um ambiente preparado com o objetivo de estimular o estudante a pensar por si só, interpretar e produzir conhecimento, essencial para o desenvolvimento da autonomia e o seu protagonismo autoconsciente.

10.3.5 Sala de Recurso Multifuncional

A sala de recursos multifuncional é o espaço, ambiente-físico onde se realiza o atendimento educacional especial de forma complementar/suplementar. A sala possui mobiliário, materiais didático-pedagógicos, recursos de acessibilidade e equipamentos específicos para o referido atendimento. Para realizar esse atendimento é designado o professor/educador com habilitação para o exercício da docência e formação específica para a educação especial.

10.3.6 Capela

Ambiente religioso especial, preparado para momentos de espiritualidade, apoio à vivência de valores, de oração, encontros de reflexão, de motivação interior e de realização de celebrações de turmas, cursos e grupos. Tem por finalidade desenvolver e cultivar a espiritualidade e o sentido da vida.

10.3.7 Centro Poliesportivo e Cultural

O Centro Poliesportivo e Cultural tem como finalidade realizar, estimular e apoiar atividades que promovam o desenvolvimento físico, cultural, social e educativo previsto nos planos curriculares dos respectivos cursos, bem como, atividades extracurriculares e comunitárias. O Centro Poliesportivo e Cultural dispõe de Quadras Poliesportivas – Futsal, Vôlei, Basquete, Tênis, Handebol, Sala de Dança, Sala de Judô, Auditório com palco, Espaço de Convivência destinado a práticas desportivas e de expressão corporal que contribuem para o desenvolvimento integral, o cuidado da saúde, do bem estar social e da valorização de talento sócio esportivo.

10.3.8 Cantina

O colégio dispõe de espaço próprio para prestação do serviço de alimentação e oferece-o em parceria. A Cantina Escolar tem um ambiente organizado com o objetivo da promoção educativa da saúde, estimulando práticas de hábitos saudáveis na alimentação para melhor qualidade de vida. A Cantina observa as normas de funcionamento do Colégio e disponibiliza com custos, lanches e outras refeições, atendendo regulamentações dos órgãos específicos.

11 ACESSIBILIDADE

O Colégio proporciona condições de acessibilidade e possibilidade para utilização dos espaços (rampas, elevador, piso tátil, saídas de emergência, pátio, leitor para deficientes, ambientes adaptados), equipamentos, serviços, meios de comunicação e informação, bem como para o acesso ao material e recursos didáticos pedagógicos e tecnológicos de forma autônoma e segura para todos.

12 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

12.1 Composição dos Currículos

O Colégio propõe a composição dos currículos em consonância aos objetivos definidos pelas normas legais em vigor, atendendo os princípios da Mantenedora.

O currículo de cada etapa de ensino é planejado em uma Matriz Curricular elencando as áreas de conhecimento e seus componentes curriculares de formação geral básica e uma parte diversificada, definindo tempo e carga horária, expressa em documento próprio com especificações no Projeto Político Pedagógico. A proposta de desenvolvimento curricular respeita o estudante na sua singularidade, seus tempos, ritmos, interesses, formas de aprender valorizando suas dimensões físicas, cognitivas, psicológica e socioemocionais.

12.1.1 Na Educação Infantil

O currículo organiza-se por campos de experiências preservando as especificidades das crianças até 5(cinco) anos de idade. O trabalho é fundamentado nas referências para a construção do currículo, baseadas em direitos de desenvolvimento e aprendizagem, definidos pela Base Nacional Comum Curricular para a Educação Infantil.

12.1.2 No do Ensino Fundamental

Nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano) devem assegurar:

- a) a alfabetização e o letramento;
- b) o desenvolvimento das diversas formas de expressão, incluindo o aprendizado nas Áreas das Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Ensino Religioso;
- c) a continuidade da aprendizagem com articulação no Ensino Fundamental – Anos Finais.

Nos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano) o estudante já solidificou seu processo de alfabetização e está preparado para assimilar conteúdos mais complexos, relacionados à interpretação e produção textual, matemática, ciências da natureza e humanas, entre outras habilidades. Esse período oferece a base fundamental para o estudante no Ensino Médio.

12.1.3 No Ensino Médio

O currículo é constituído por áreas do conhecimento com seus componentes curriculares e por itinerários formativos organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, conforme a relevância para o contexto local e a possibilidade dos sistemas de ensino, atendendo direitos e objetivos de aprendizagem definidos na Base Nacional Comum Curricular. Procura-se valorizar o protagonismo juvenil com a oferta de trilhas e variados itinerários formativos para atender à multiplicidade de interesses dos estudantes: o aprofundamento acadêmico e a formação profissional.

12.1.4 Na Educação dos Direitos Humanos

De forma transversal e integradamente, perpassam e permeiam o currículo: Direitos da Criança e do Adolescente, Educação para o Trânsito, Educação Ambiental, Educação Alimentar e Nutricional, Processo de Envelhecimento respeito e valorização do Idoso, Educação em Direitos Humanos, Educação das relações étnico-raciais e ensino da história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, Saúde, Vida Familiar e Social, Educação para o Consumo, Educação Financeira, Fiscal, Trabalho, Ciência e Tecnologia e Diversidade Cultural, Orientação para a prevenção de ocorrência do Bullying, bem como outros temas por necessidade ou interesses.

13 METODOLOGIA DE ENSINO

13.1 Da Educação Infantil

Na Educação Infantil, a ação pedagógica oportuniza a possibilidade de articular a realidade sociocultural das crianças, o desenvolvimento infantil e os interesses específicos que as crianças manifestam, num clima de trabalho conjunto e de cooperação. As habilidades e competências vão sendo coletivamente construídas de forma lúdica e criativa, ao mesmo tempo em que são respeitados os interesses individuais e os ritmos diversificados de cada criança.

Nessa perspectiva de uma educação voltada a múltiplas dimensões, os educadores atuam como mediadores neste processo, promovendo a troca e a vivência de experiências enriquecedoras e significativas, organizadas em um ambiente acolhedor e desafiador, buscando a exploração da curiosidade infantil, bem como o desenvolvimento pleno de suas potencialidades.

Considera-se as especificidades afetivas, emocionais, sociais e intelectuais das crianças de zero a cinco anos, dando ênfase à visão da criança como protagonista em todos os contextos de que faz parte, onde ela não apenas interage, mas também cria e modifica a cultura e a sociedade. Para atender os pressupostos, são disponibilizados educadores e organizados espaços, ambientes e atividades que propiciam:

- a) **CONVIVER:** Conviver com outras crianças e adultos, em pequenos e grandes grupos, utilizando diferentes linguagens, ampliando o conhecimento de si e do outro, o respeito em relação à cultura e às diferenças entre as pessoas.
- b) **BRINCAR:** Brincar cotidianamente de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças e adultos), ampliando e diversificando seu acesso a produções culturais, seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, suas experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais.
- c) **PARTICIPAR:** Participar ativamente, com adultos e outras crianças, tanto do planejamento da gestão da escola e das atividades propostas pelo educador quanto da realização das atividades da vida cotidiana, tais como a escolha das brincadeiras, dos materiais e dos ambientes, desenvolvendo diferentes linguagens e elaborando conhecimentos, decidindo e se posicionando.
- d) **EXPLORAR:** Explorar movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza, na escola e fora dela, ampliando seus saberes sobre a cultura em suas diversas modalidades: as artes, a escrita, a ciência e a tecnologia.
- e) **EXPRESSAR:** Expressar, como sujeito dialógico, criativo e sensível, suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, questionamentos, por meio de diferentes linguagens.
- f) **CONHECER-SE:** Conhecer-se e construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, na diversidade de experiências, de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas com as diferenças e desigualdades na instituição escolar e em seu contexto familiar e comunitário.

No desenvolvimento do processo são programadas ações que envolvem pais e/ou responsáveis e a comunidade educativa na definição do Projeto Político Pedagógico, no acompanhamento, no desenvolvimento e na aprendizagem das crianças.

A proposta curricular nesta etapa de ensino articula a vivência de práticas e gestos pensados para acolher e provocar, com o olhar cuidadoso e educador, sentimentos e emoções surpreendentes a cada conquista das crianças e professores. Uma construção que vai do prazer ao saber. Ao estruturar situações para que as crianças vivenciem experiências, o professor nutre as aprendizagens e cria contextos para a construção de conhecimentos. Conduzimos a educação com base no diálogo entre experiência e sentido, que se mostra pertinente quando consideramos a primeira infância. Desde bebês, as crianças são estimuladas a aprender brincando, sentindo e fazendo para a conquista da autonomia. O que as motiva e as sensibiliza tem o potencial de se transformar em experiências e aprendizagens com significado. Em todas as ações educativas desenvolvidas no nível de ensino em suas etapas, consideram-se as dimensões do educar e do cuidar, em sua inseparabilidade.

13.2 Do Ensino Fundamental

O currículo do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais acompanha as transformações de sentimentos, atitudes psicossociais e atos de conhecimento da criança e do

pré-adolescente. É dinamizado por uma proposta metodológica fundamentada em concepções teóricas da educação, abrangendo as diversas áreas do conhecimento. O professor, como mediador da aprendizagem, exerce intervenção pedagógica e didática a fim de transformar o conteúdo da aprendizagem – objeto do conhecimento – em aprendizagem significativa.

O desenvolvimento curricular está em consonância com os momentos sociais, não dissociados da nossa sociedade. Os conteúdos devem ser entendidos como meio para a constituição de competências, habilidades e valores, e não como objetivos de ensino em si mesmos.

Trabalha-se uma metodologia que parte das características psico-sócio-cognitiva dos estudantes, e visa organizar uma prática didático-pedagógica que estimula a aprendizagem procedimental, conceitual e atitudinal, onde o estudante estabelece uma relação de prazer e significação com o conhecimento formal, fonte de novas descobertas e vivências humanas expressivas nessa fase da vida escolar.

A prática pedagógica possui um enfoque transdisciplinar, leva em consideração a complexificação progressiva dos conhecimentos e os diferentes níveis de desenvolvimento.

13.3 Do Ensino Médio

A metodologia no Ensino Médio promove o exercício coerente e responsável dos princípios da identidade, da autonomia, da inter-multi-transdisciplinaridade e da contextualização com acesso a conhecimentos e informações úteis à vida, ao trabalho profissional, a formação pessoal e ao prosseguimento da formação acadêmica.

O processo de ensino-aprendizagem, mediado pelo professor no desenvolvimento de competências e habilidades, visa educar para a cidadania, a observação, a investigação, a experimentação, a construção do raciocínio lógico e a autonomia nas diferentes Áreas de Conhecimento, com a complementação nos Itinerários Formativos e no Projeto de Vida. O estudante desenvolve a capacidade de ser um aprendente-contínuo frente aos desafios das tecnologias, fundamentado nos princípios humanos, exercendo o seu protagonismo.

A centralidade do processo é o estudante, pessoa em formação na sua essência humana, voltado na construção do seu Projeto de Vida.

13.4 Do Atendimento Educacional Especializado

No Atendimento Educacional Especializado, o currículo é flexibilizado, adaptado e ajustado para atender às necessidades dos estudantes e das turmas para que a prática pedagógica propicie crescimento e autonomia observada às condições, possibilidades, características e diferenças individuais.

Por meio de adaptações curriculares, adaptação de metodologia, procedimentos didático-pedagógicos e de avaliação, é propiciado possibilidades educacionais aos estudantes com dificuldades para alcançarem progresso no seu desenvolvimento, bem como, para prosseguimento e avanço de estudos para os superdotados ou com altas habilidades.

O estudante com necessidade especial, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, tem atendimento educacional especializado com o apoio de

profissionais especializados, existentes no Colégio, em sala própria, de Recursos Multifuncional.

As atividades programadas visam o desenvolvimento de talentos, habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais observadas às características e as condições individuais, os interesses e as necessidades de aprendizagem, promovendo a conquista, a independência e o exercício da autonomia dos estudantes.

É oferecido avanço de estudos ao estudante que apresentar altas habilidades ou superdotação, observadas a legislação vigente, sem prejuízo de ordem pedagógica no ano/série.

O professor/educador é o mediador do processo no desenvolvimento das potencialidades dos estudantes.

14 AVALIAÇÃO

A avaliação caracteriza-se como um processo contínuo, formativo, participativo, cumulativo e interativo, envolvendo todos os segmentos da Comunidade Educativa. O ato educativo é percebido como um todo, no qual o ensino e a aprendizagem ocorrem simultaneamente, em um mesmo tempo pedagógico, uma vez que são partes indissociáveis, cujo compromisso maior é a aprendizagem e o atendimento às condições e necessidades dos estudantes/crianças.

A avaliação exerce as funções diagnóstica e qualificadora, envolve todos os participantes e abrange dois focos distintos, específicos e intimamente relacionados:

- a) o Colégio como um todo;
- b) o estudante/criança e sua aprendizagem, o seu desempenho cognitivo, socioemocional, afetivo e psicossocial.

14.1 Do Colégio

A Diretoria do Colégio procede, periodicamente, à avaliação de todas as suas atividades face aos objetivos e metas expressos no Plano Global e aos princípios definidos no Projeto Político Pedagógico.

Ao final de cada ano letivo, a Direção oportuniza momentos de reflexão com a comunidade educativa, a fim de avaliar e planejar ações educativas, repensando todo o processo para o período seguinte.

14.2 Do Estudante

A avaliação é vista como um processo contínuo, formativo, cumulativo e dinâmico, levando em consideração os aspectos cognitivos, socioemocionais, psicomotores e afetivos, tendo como referência o conjunto de conhecimentos, habilidades, atitudes, valores e emoções dos estudantes e docentes. Realiza-se de forma:

- a) diagnóstica: realizada durante todo o período letivo, a fim de verificar o desempenho de cada estudante e da turma, para avaliação do processo ensino-aprendizagem e nas reuniões do Conselho de Classe.
- b) formativa: no decorrer do ano letivo, por meio de um acompanhamento constante e contínuo, em uma estratégia de progresso individual, favorecendo o crescimento do estudante em suas aprendizagens.

14.3 Na Educação Infantil

A avaliação é realizada semestralmente, com a presença dos pais e o educador, sem fins promocionais. Momento onde ocorre a partilha das observações, registros, avanços e construções que a criança apresentou durante o período, buscando uma parceria e ações comuns entre a família e o Colégio, auxiliando, dessa forma, atender as necessidades e características individuais. O educador, por meio de um Relatório de Avaliação abrange as práticas pedagógicas trabalhadas, descreve concretamente como ocorre o processo de desenvolvimento e aprendizagem da criança, seus avanços e os aspectos que ainda necessitam de maior estímulo e acompanhamento.

14.4 No Ensino Fundamental

Do **1º ao 3º Ano** do Ensino Fundamental, a avaliação é diagnóstica e participativa, voltada para o acompanhamento do desenvolvimento da criança/estudante no processo de aprendizagem, realizada de forma contínua e sistemática, com registros semestrais na forma de parecer descritivo, com promoção automática e o seu resultado final expresso por “A” de aprovado.

No **4º Ano** do Ensino Fundamental a avaliação é globalizada, envolvendo as Áreas do Conhecimento e seus Componentes Curriculares. Os resultados da avaliação, para fins de promoção, são expressos semestralmente, sob a forma de nota única, numa escala de 1 (um) a 10 (dez), levando-se em consideração os meios e décimos nas Áreas do Conhecimento e seus Componentes Curriculares.

Do **5º ao 9º Ano** do Ensino Fundamental, a avaliação envolve as Áreas do Conhecimento e seus Componentes Curriculares. Os resultados da avaliação, para fins de promoção, são expressos semestralmente, sob a forma de nota por Componente Curricular, numa escala de 1 (um) a 10 (dez), levando-se em consideração os meios e décimos.

Considera-se aprovado o estudante do 4º ao 9º Ano que, no final do período letivo, obtiver aproveitamento anual, igual ou superior à nota 7,0 (sete).

A verificação do aproveitamento escolar se dá por meio de instrumentos próprios, que expressam o nível de desempenho do estudante nas Áreas do Conhecimento e seus Componentes Curriculares, indicando avanços, possibilidades, limites, dificuldades ou necessidades em seu desenvolvimento integral. Esses instrumentos elaborados pelo professor são utilizados com a finalidade de acompanhar e verificar o rendimento no processo, numa concepção de avaliação que privilegia a aprendizagem.

14.5 No Ensino Médio

No **Ensino Médio** a avaliação envolve a Formação Geral Básica (BNCC), Itinerários Formativos e Trilhas em suas respectivas Áreas de Conhecimento: Linguagens e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e seus Componentes Curriculares.

Os resultados da avaliação da Formação Geral Básica e das Trilhas, para fins de promoção, são expressos semestralmente, sob a forma de notas, numa escala de 1 (um) a 10 (dez), levando-se em consideração os meios e décimos.

Considera-se aprovado o estudante que, no final do período letivo, obtiver aproveitamento anual igual ou superior à nota 7,0 (sete).

Nos **Itinerários Formativos** a avaliação ocorre por meio da competência específica da área de conhecimento e as habilidades desenvolvidas semestralmente. O itinerário formativo é concluído a partir do desenvolvimento satisfatório das habilidades selecionadas e vinculadas à competência geral. Neste, a expressão dos resultados da avaliação é representada sob a forma de conceitos:

- a) **Desenvolvimento Satisfatório (DS):** desenvolvimento pleno das habilidades e competências propostas para o período letivo;
- b) **Desenvolvimento Parcial (DP):** desenvolvimento parcial das habilidades e competências propostas para o período letivo;
- c) **Desenvolvimento Restrito (DR):** desenvolvimento insatisfatório das habilidades e competências propostas para o período letivo.

A verificação do aproveitamento escolar se dá por meio de instrumentos próprios, que expressam o nível de desempenho do estudante nas Áreas do Conhecimento e seus Componentes Curriculares, nos Itinerários Formativos e Trilhas, indicando avanços, possibilidades, limites, dificuldades ou necessidades em seu desenvolvimento integral. Esses instrumentos elaborados pelo professor são utilizados com a finalidade de acompanhar e verificar o rendimento no processo, em uma concepção de avaliação que privilegia a aprendizagem.

14.6 No Atendimento Educacional Especializado

Aos estudantes com necessidades especiais a avaliação é realizada para indicar o conhecimento adquirido, as habilidades desenvolvidas, atitudes e valores integrados. O registro do resultado do aproveitamento escolar é expresso por parecer descritivo, mencionando os indicativos de desempenho obtido.

A expressão dos resultados do aproveitamento escolar dos estudantes com necessidades especiais é registrada por parecer descritivo, mencionando as competências e habilidades desenvolvidas com os conhecimentos apreendidos.

15 ESTUDOS DE RECUPERAÇÃO

O Colégio oferece ao estudante **Estudos de Recuperação Paralela** ao longo do processo ensino-aprendizagem mediante acompanhamento contínuo do aproveitamento e atendimento suplementar, com a finalidade de superar dificuldades.

No período semestral, após avaliação sistemática do processo é oferecido ao estudante que não atingir aproveitamento suficiente, **Estudos de Recuperação Semestral** nos Componentes Curriculares que apresentar dificuldade.

Após o período e as atividades letivas, é oferecido aos estudantes do Ensino Fundamental e Ensino Médio, com aproveitamento insatisfatório, **Estudos de Recuperação Final** para aprofundamento e domínio dos conteúdos significativos do ano/série previstos no Plano de Estudos e considerados mínimos para aprovação. Os estudos de recuperação são planejados e trabalhados pelos professores dos componentes curriculares com cronograma aprovado ou consolidado pela Coordenação Pedagógica e por eles realizado os devidos registros.

Os Estudos de Recuperação Semestral e Final, no **Ensino Médio**, na parte da Formação Geral Básica e Trilhas, ocorrem na forma relatada acima. Referente aos Itinerários Formativos que são avaliados por competências e habilidades, com resultados expressos por conceitos, realiza os Estudos de Recuperação Final o estudante que obtiver Desenvolvimento Parcial (DP) e Desenvolvimento Restrito (DR).

16 FREQUÊNCIA

É obrigatória aos estudantes a frequência às aulas e a todas as atividades curriculares, sendo apurada do primeiro ao último dia do período letivo.

A carga horária mínima anual de 800 horas distribuídas em, no mínimo, 200 dias de trabalho educacional.

A frequência às aulas e a todas as atividades curriculares é acompanhada e registrada em documento próprio.

Na Educação Infantil, na etapa pré-escola, a frequência mínima é de 60% do total de horas letivas. O compute da frequência destina-se a estimular o desenvolvimento e a continuidade da formação.

Nas etapas dos demais níveis de ensino: Ensino Fundamental e Ensino Médio é exigida, para aprovação, a frequência mínima de 75% do total de horas letivas.

Ao estudante que não atingir 75% de frequência e que tiver aproveitamento suficiente correspondente à nota 7,0 (sete), são oferecidas atividades complementares compensatórias de infrequência:

- a) As atividades complementares compensatórias são presenciais e realizadas pelo estudante, sendo registradas em controle específico, referendando as datas e o número de faltas do estudante.
- b) Ao longo e no final do ano letivo, e em casos especiais, a expensas da família ou de seus responsáveis.

- c) Tem a finalidade de compensar estudos e atividades escolares das quais o estudante não teve participação, em razão de sua infrequência.
- d) O planejamento e a execução são orientados e acompanhados pela Coordenação Pedagógica de cada etapa do nível de ensino.

O estudante infrequente, amparado em legislação específica, recebe tratamento especial.

O Colégio comunica a infrequência do estudante aos pais ou responsáveis.

17 CLASSIFICAÇÃO

A classificação, em qualquer ano/série, exceto na primeira do Ensino Fundamental, será feita mediante ciência da família:

- a) por promoção, para estudantes que cursaram, com aproveitamento, a ano ou série anterior no próprio Colégio;
- b) por transferência, para estudantes procedentes de outras escolas;
- c) independente de escolarização anterior, mediante avaliação feita pelo Colégio que define o grau de desenvolvimento e experiência do estudante e permita sua inscrição no ano adequado.

18 RECLASSIFICAÇÃO

O Colégio reclassifica estudantes recebidos por transferência de estabelecimentos situados no país e no exterior, sempre que houver necessidade de situá-los na organização curricular do Colégio de destino, visando integrá-lo no ano/série adequado.

A reclassificação será realizada mediante os dados colhidos:

- Mediante a aplicação de procedimento avaliativo-diagnóstico ao estudante em relação ao seu currículo básico

- a) na entrevista com a família e o estudante;
- b) no estudo do histórico de origem, confrontando com os Planos de Estudo;
- c) na avaliação do desempenho.

19 AVANÇO

O Colégio proporciona avanço aos estudantes do Ensino Fundamental e Ensino Médio que evidenciarem aproveitamento superior ao ano ou série que frequentam mediante ciência da família. Os professores, no momento que diagnosticarem essa possibilidade, encaminham parecer à Coordenação Pedagógica, e mediante avaliação de desempenho pelo Conselho de Classe e Direção da Escola, o estudante poderá avançar para o ano/série escolar correspondente ao nível de suas capacidades. Os resultados são registrados em ata própria e nos documentos da escrituração escolar do estudante, mencionando o amparo da legislação

vigente. É vedado o avanço dos estudos, visando à conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

20 TRANSFERÊNCIA, APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E ADAPTAÇÃO DE ESTUDOS

20.1 Transferência

O Colégio expede transferência em qualquer época do ano, por solicitação dos pais ou responsável legal pelo estudante.

O Colégio aceita transferência desde que haja vaga no ano/série solicitada, possibilitando a adequação ao novo currículo.

O estudo do Histórico Escolar e demais documentos apresentados pelo estudante matriculado por transferência é feito pelo responsável da Secretaria do Colégio, consolidado pela Coordenação Pedagógica, visando ao aproveitamento e adaptação de estudos.

Ao estudante recebido por transferência, durante o período letivo, e que a expressão dos resultados da avaliação forem diferentes do adotado pelo Colégio, é realizada uma avaliação, relativa ao período letivo já transcorrido, a fim de situar o estudante no processo de aprendizagem do ano/série e ao sistema avaliativo.

20.2 Aproveitamento de Estudos

Aproveitamento de estudos é o reconhecimento de estudos feitos com aprovação pelo estudante. Esse aproveitamento ocorre:

- a) na transferência de uma escola para outra;
- b) na mudança de Planos de Estudos;
- c) na circulação de estudos.

Compete à Coordenação Pedagógica a definição do aproveitamento de estudos:

- comparar os estudos já realizados pelos estudantes e os previstos no novo currículo, evidenciando quais poderão vir a ser aproveitados por possuírem o mesmo valor formativo e ou complementados via adaptação de estudos;
- aproveitar os estudos concluídos com êxito.

O aproveitamento de estudos é aplicado seguindo os procedimentos:

- estudo do currículo do estudante recebido por transferência, identificando os componentes curriculares da base nacional comum e da parte diversificada que foram cursados com aprovação ou que o estudante estava cursando no Estabelecimento de Ensino de origem;
- análise detalhada dos estudos realizados pelo estudante no Estabelecimento de Ensino de origem, comparando-os com os oferecidos pelo Colégio;
- verificação dos estudos realizados que podem ser aproveitados na íntegra;
- análise dos estudos que precisam ser complementados via adaptação curricular.

A Coordenação Pedagógica tem a competência de proceder ao estudo dos currículos dos estudantes recebidos por transferência, cabendo ao Conselho Administrativo-Pedagógico a aprovação dos procedimentos.

20.3 Adaptação de Estudos

A adaptação é o processo através do qual o Colégio busca integrar o estudante recebido por transferência ao novo plano curricular, ajustando-o à nova situação mediante estudos especiais programados, visando complementações indispensáveis.

O processo de adaptação de estudos é coordenado e orientado pela Coordenação Pedagógica e aprovado pelo Conselho Administrativo-Pedagógico do Colégio.

A adaptação é o processo de atendimento especial oferecido ao estudante a partir da efetivação da matrícula.

A adaptação é feita, preferentemente, através de:

- a) roteiro básico de estudos ao estudante, fornecidos pelo colégio;
- b) aulas especiais;
- c) avaliação a ser aplicada em data determinada pelo Colégio, a fim de verificar o desempenho do estudante, garantindo prosseguimento de estudos.

Não há limite para o número de componentes curriculares a serem adaptados, desde que haja condições técnico-pedagógicas no Colégio.

O ônus das adaptações fica a cargo da família ou do responsável pelo estudante.

20.4 Progressão Parcial

O Colégio não adota Progressão Parcial, e em caso de recebimento de estudante com progressão parcial, oferece complementação de estudos via adaptação curricular.

21 ORGANIZAÇÃO DO REGIME DE FUNCIONAMENTO ESCOLAR

21.1 Regime Escolar

O Colégio mantém a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, organizados em regime anual

21.2 Calendário Escolar

Anualmente, o Diretor(a) e o(a) Vice-Diretor(a), com a participação das Coordenações Pedagógicas, elaboram o calendário escolar, o qual ordena o tempo e as atividades escolares a serem desenvolvidas ao longo do ano letivo. É organizado de forma que venha a contemplar a carga horária e os dias letivos exigidos pela legislação vigente. O mesmo é aprovado pelo Conselho Amplo.

21.3 Matrícula

A matrícula no Colégio compreende:

- I-** A rematrícula dos estudantes/crianças que pertencem ao Colégio;
- II-** admissão de estudantes/crianças novos(as);
- III-** admissão de estudantes/crianças vindos por transferência.

A matrícula é realizada todos os anos no tempo estabelecido e publicado em documento específico, homologado pelo Diretor(a) e Diretor(a) Administrativo(a).

Os prazos de matrícula e as condições para sua efetivação constam no documento acima mencionado.

O número de estudantes matriculados por turma, na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, é fixado considerando a legislação vigente.

Os pais ou responsáveis confirmam a matrícula e a aceitação da filosofia e das normas contidas neste Regimento Escolar, assinando documento próprio entre as partes.

O Colégio reserva-se o direito de constituir as turmas, observando critérios administrativos e pedagógicos.

Para efetivar a matrícula, é necessário que Estudantes, Pais e/ou Responsáveis apresentem os seguintes documentos:

21.3.1 Na Educação Infantil

Da criança:

- Cópia da Certidão de nascimento;
- Cópia da Cédula de Identidade;
- Cópia do Cartão do CPF, se houver;
- Cópia do Comprovante de residência do Estudante;
- Cópia da Carteira de Vacinação;
- Documento que expressa o desenvolvimento da aprendizagem e frequência, quando vindo por transferência.

21.3.2 No Ensino Fundamental – Anos Iniciais

Do (a) estudante:

- Cópia da Certidão de nascimento;
- Cópia da Cédula de Identidade;
- Cópia do Cartão do CPF;
- Cópia da Carteira de Vacinação para menores de 14 anos;
- Cópia do Comprovante de residência do Estudante;
- Histórico Escolar em 2(duas) vias originais, a partir do 2º Ano;
- Documento que expressa o desempenho escolar e frequência, quando vindo por transferência.

21.3.3 No Ensino Fundamental – Anos Finais

Do (a) estudante:

- Cópia da Certidão de nascimento;
- Cópia da Cédula de Identidade
- Cópia do Cartão do CPF;
- Cópia da Carteira de Vacinação para menores de 14 anos;
- Cópia do Comprovante de residência do Estudante;
- Histórico Escolar em 2(duas) vias originais, a partir do 2º Ano;
- Documento que expressa o desempenho escolar e frequência, quando vindo por transferência.

21.3.4 No Ensino Médio

Do (a) estudante:

- Cópia da Certidão de nascimento;
- Cópia da Cédula de Identidade;
- Cópia do Cartão do CPF;
- Cópia do Comprovante de Residência;
- Histórico Escolar em 2 (duas) vias originais;
- Certificado de conclusão do Ensino Fundamental para estudantes da primeira série;
- Base Curricular quando da transferência de outra escola.

21.3.5 Documentação dos Pais (pai/mãe) e/ou Responsáveis:

- Cópia da Cédula de Identidade;
- Cópia do Cartão do CPF;
- Cópia do Comprovante de residência (incluindo o do responsável financeiro);
- Ficha Cadastral preenchida e assinada no Colégio;
- Termo de Matrícula assinado pelos pais ou responsável financeiro.

22 HISTÓRICO ESCOLAR

A expedição do Histórico Escolar do Ensino Fundamental e do Ensino Médio obedece à legislação vigente.

O Colégio confere ao estudante Histórico Escolar em duas vias de igual teor, em caso de conclusão, ou por solicitação do estudante ou responsável.

Aos estudantes com deficiências é expedido documento de registro da vida escolar configurando a situação de seu desempenho, acompanhado de complementações necessárias.

23 CERTIFICADOS

Aos estudantes que concluem o Ensino Fundamental e Ensino Médio é expedido Certificado de Conclusão do Curso, conforme legislação vigente.

23.1 Terminalidade Específica – Histórico e Certificado

O Colégio expede certificado de escolaridade denominado terminalidade específica do ano ou nível de ensino correspondente ao estudo, depois de esgotadas as possibilidades de aprendizagens previstas no plano curricular e o estudante não adquirir as competências e habilidades programadas para a sua conclusão.

No histórico escolar de terminalidade específica e prosseguimento de estudos constará:

- I-** Parecer Descritivo do Plano de Desenvolvimento Individual – PDI, com as competências e habilidades alcançadas pelo estudante;
- II-** Descrição do nível de aprendizagem de sua competência nos componentes da matriz curricular e das aprendizagens funcionais da vida prática e da convivência social;
- III-** Menção do tempo de permanência no ano/série da etapa de ensino;
- IV-** Registro de avanço a estudante com altas habilidades/superdotação, nos termos da legislação vigente.

24 PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

O Projeto Político Pedagógico é o documento norteador das práticas educativas desenvolvidas. Expressa princípios, valores e crenças, sempre envolvendo a convivência, a ludicidade, o conhecimento, o currículo, a metodologia, o processo ensino-aprendizagem, os procedimentos, as rotinas e avaliação.

O processo de construção e planejamento do projeto é coordenado pelo(a) Diretor(a) e Vice-Diretor(a) e conta, na elaboração e definição, com a Coordenação Pedagógica e a Comunidade Educativa.

Integra esse documento a filosofia, a missão, a visão e os valores da Mantenedora e do Colégio, o histórico, o diagnóstico da realidade, os objetivos do ensino, o perfil real dos sujeitos nas relações vida-conhecimento, cultura, professor, estudante e o tipo de sociedade a ser construída, a concepção de ensino e de aprendizagem, de currículo, de avaliação e da metodologia.

Contemplam os fundamentos da gestão, as bases que norteiam o trabalho pedagógico, a linha da formação continuada dos educadores, a organização dos espaços físicos em sintonia com a legislação e diretrizes emanadas do Sistema de Ensino e da Mantenedora.

O Projeto Político Pedagógico é elaborado ajustando-se aos desafios de atender à diversidade dos estudantes tendo presente o princípio da multi-possibilidades no acesso as atividades curriculares, adequando às condições e necessidades.

É consolidado pelo Conselho Amplo, aprovado pela Mantenedora, acompanhado e avaliado periodicamente pela Diretoria do Colégio.

25 PLANO GLOBAL DO COLÉGIO

O Plano Global é o documento que, elaborado sob a coordenação do(a) Diretor(a), do (a)Vice-Diretor(a) e do(a) Direto(a)r Administrativo(a), define os compromissos do Colégio nas áreas administrativa, financeira e pedagógica, a fim de garantir um ensino de excelência e de referência, na comunidade.

Organizado por Projetos Temáticos, traça metas e ações programadas de forma articulada e integrada, e são executadas conforme o calendário previsto para o período letivo.

Reúne dados da infraestrutura humana, material e física disponíveis, planifica ações curriculares, extracurriculares, de iniciação científica, socioambientais, competições esportivas, visitas e excursões, normatizações, eventos culturais e sociais complementares, celebrações, datas comemorativas, formação continuada e calendário escolar para o período; tudo definido e programado de forma articulada e integrada, com envolvimento dos setores e serviços.

Estabelece metas de melhorias e manutenção física do prédio, de equipamentos e material pedagógico e de serviços. É consolidado e aprovado pelo Conselho Amplo, acompanhado e avaliado, periodicamente, pelo Conselho Administrativo-Pedagógico do Colégio.

26 PLANO DE ORIENTAÇÃO DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

A Educação Infantil tem organização curricular definida na forma de **Plano de Orientação das Práticas Pedagógicas**, elaborados de forma coletiva, com a participação dos professores, acompanhados pela Coordenação Pedagógica e definidos em consonância com a Projeto Político Pedagógico e o Plano Global.

Nestes, são propostas atividades lúdico-educativas, os quais buscam integrar as diversas áreas do conhecimento e aspectos da vida cidadã com conceitos básicos para a construção de conhecimentos e valores. Propõe ações com os princípios da identidade, da igualdade, da ética, da autonomia, da criatividade, da sensibilidade e da exploração dos ambientes. Estimula o desenvolvimento das diferentes formas de linguagens e da criatividade infantil, além de propor a inclusão no mundo digital de forma lúdica. Os Planos de Orientação das Práticas Pedagógicas são aprovados pela Mantenedora.

27 PLANOS DE ESTUDOS

A organização do currículo no Ensino Fundamental e Ensino Médio, é feita na forma de Planos de Estudos, conforme legislação vigente.

Os Planos de Estudos relacionam as áreas do conhecimento seus componentes previstos na Matriz Curricular, atribuindo-lhes tempos, abrangência e intensidade, constituindo-se num elemento ordenador do currículo e na expressão concreta do Projeto Político Pedagógico.

A Coordenação Pedagógica acompanha a elaboração dos planos de estudos pelos professores e aprovados pela Diretoria do Colégio.

Os Planos de Estudos são autênticos planos de trabalho, constituídos de uma visão abrangente do que estudar e aprofundar, quando, por quanto tempo, quais os objetivos, os objetos de conhecimento de cada componente curricular em termos de conhecimentos, competências, habilidades e atitudes. Definem as conexões e interrelações entre as diferentes áreas do conhecimento e servem de base para a elaboração do plano de trabalho do professor/educador.

No **Atendimento Educacional Especializados**, os Planos de Orientação das Práticas Pedagógicas e os Planos de Estudos são adaptados ao nível das possibilidades individuais, tendo presente a identificação das necessidades educacionais específicas e propondo recursos necessários e as atividades a serem desenvolvidas, constituindo-se no Plano de Desenvolvimento Individual – PDI.

A elaboração e execução do referido plano é articulada com a participação do professor de atendimento educacional especializado, com os professores das classes regulares e pela equipe multidisciplinar.

28 PLANO DE TRABALHO DO PROFESSOR/EDUCADOR

Tem a finalidade de organizar a forma de desenvolver a atividade docente no currículo em cada etapa do nível de ensino .

O professor elabora e estabelece a programação, atendendo aos requisitos e princípios do Plano de Orientação das Práticas Pedagógicas/Plano de Estudos, do Projeto Político Pedagógico, do Plano Global, da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, suas Diretrizes Curriculares e o Regimento Escolar.

No **Atendimento Educacional Especializado**, o planejamento do professor/educador da classe regular é definido conjuntamente com os profissionais do atendimento educacional especializado, nos casos de atendimento de estudantes com necessidades especiais. O plano é adaptado às condições, necessidades e possibilidades dos estudantes com o objetivo de promover a sua integração e a aprendizagem. Estes são elaborados pelos professores das respectivas turmas dos níveis de ensino em suas etapas

29 ATIVIDADES EXTRACURRICULARES

29.1 Atividades culturais, esportivas tecnológicas e de formação

O Colégio oferece durante o ano letivo, de forma opcional, atividades extracurriculares culturais, esportivas, tecnológicas e de formação com o objetivo despertar a criatividade, o talento dos estudantes e potencializar habilidades e competências no seu desempenho acadêmico com novas aprendizagens, visando a formação integral.

São disponibilizadas vagas gratuitas complementares ao currículo e as livres, com custo adicional às famílias ou responsáveis.

A matrícula é de livre escolha pelos estudantes e família. As atividades são propostas na área das práticas de formação de leitores e escrita, no aperfeiçoamento de línguas estrangeiras, nas modalidades esportivas, dança, teatro, canto, xadrez, robótica, informática, no turno inverso, pastoral estudantil e outras, atendendo interesses, dentro das disponibilidades e condições do Colégio. Realizam-se além do horário regular das aulas.

Os projetos e as atividades programadas contendo detalhamentos e calendário para cada período letivo, estão expressos em planilha específica e constam no Projeto Político Pedagógico.

29.2 Turno Inverso (Contraturno)

O Colégio oferece, de forma opcional e custo adicional, atividades lúdicas-educativas com objetivo de auxiliar e complementar o desenvolvimento de habilidades e competências, visando o desenvolvimento integral e estimulando a autonomia da criança/estudante. Ocorre no outro turno do regular das aulas.

A criança/estudante participa de práticas multidisciplinares por meio de vivências, aprimorando os aspectos cognitivos, psicomotores, socioemocionais e afetivos. As atividades ocorrem diariamente, seguindo um cronograma pré-estabelecido, em ambientes preparados para um desenvolvimento efetivos de vivencias e aprendizagens.

A frequência do estudante não é obrigatória, e a família pode optar pelo plano de frequência de 1 a 5 (um a cinco) dias na semana, bem como pelos serviços de alimentação na Cantina do Colégio.

30 NORMAS DE CONVIVÊNCIA

Para a execução das atividades pedagógicas, às crianças/estudantes são orientadas e encaminhadas cotidianamente para uma relação pedagógica harmoniosa e educativamente saudável, tendo em vista princípios de convivência, fundamentados no respeito, solidariedade, justiça, amor, fraternidade e ética. Os Docentes, a Coordenação Pedagógica, Orientação Educacional e Psicologia Educacional realizam o acompanhamento, propiciando atendimento, cuidados e, quando necessário, é agendado um encontro de diálogo com os pais ou responsáveis para informações e orientações sobre o desenvolvimento e desempenho escolar.

O estudante que incorrer nos aspectos vedados e respectivos deveres relacionados no item 9 está sujeito às **Orientações Educativo-Pedagógicas** previstas no item 30.1, e dependendo da gravidade, é aberta sindicância interna, na forma do item 31, além do ressarcimento dos danos e prejuízos causados.

30.1 Orientações Educativo-Pedagógicas

As Orientações Educativo-Pedagógicas aplicadas no descumprimento das normas de convivência, são:

I- orientação educativo-pedagógica com conversação e diálogo, responsabilização das partes e participação na proposição de soluções conjuntamente e comunicação às famílias, dependendo da situação;

II- registro interno da ocorrência com ciência aos pais ou responsáveis, em caso de reincidência ou situação de gravidade;

III- afastamento temporário das atividades em sala de aula após três **Orientações Educativo-Pedagógicas** - Advertências pelo prazo máximo de cinco dias letivos e dependendo da transgressão considerada grave, de forma imediata sem aplicação de advertência, com registro e ciência dos pais ou responsável;

IV- transferência orientada e dialogada com os pais e/ou responsáveis, a partir da análise e não efetividade dos recursos acima descritos;

V- rescisão contratual.

A inobservância das normas de convivência e a aplicação das Orientações Educativo-Pedagógicas, os procedimentos posteriores tem os seguintes encaminhamentos:

- a) a aplicação de quaisquer das medidas é feita dependendo da gravidade do fato, e não necessariamente precisam seguir a ordem em que estão apresentadas;
- b) afastamento temporário das atividades em sala de aula pelo prazo máximo de cinco dias letivos se a transgressão for considerada grave, sem aplicação de advertência, com registro e ciência dos pais e/ou responsável, conforme o **inciso III** do item 30.1 das Orientações Educativo-Pedagógicas, e vindo a reincidir, fica sujeito ao previsto nos **incisos IV ou V** do item 30.1 das Orientações Educativo-Pedagógicas;
- c) após aplicadas **três Orientações Educativo-Pedagógicas**, com registro escrito e assinado pelo estudante pais e/ou responsável, o mesmo é afastado temporariamente, conforme o **inciso III** do item 30.1 das Orientações Educativo-Pedagógicas, e vindo a reincidir, fica sujeito ao previsto nos **incisos IV ou V** do item 30.1 das Orientações Educativo-Pedagógicas;
- d) a aplicação das Orientações Educativo-Pedagógicas é da competência da Orientação Educacional, da Coordenação Pedagógica e, em caso especial, do Diretor(a) e Vice-Diretor(a);
- e) as Orientações Educativo-Pedagógicas podem, na esfera de suas competências, serem aplicadas isolada e independentemente das anteriores;
- f) o afastamento temporário das atividades em sala de aula de no máximo cinco dias letivos, devendo o estudante, pais e/ou responsável, contatar os colegas de aula para se inteirar das atividades trabalhadas no período do afastamento e a realizá-las, mantendo seu material didático e trabalhos atualizados e entregues aos respectivos professores;
- g) no período de afastamento temporário, se eventualmente houver aplicação de Trabalhos Avaliativos o estudante terá oportunidade de realizá-la no período da aplicação da Avaliação Substitutiva prevista no calendário escolar;

- h) em caso de danos as instalações, móveis e/ou quaisquer materiais ou equipamentos do Colégio, o estudante deve ressarcir integralmente sua substituição ou recuperação.

31 SINDICÂNCIA INTERNA

O Colégio Franciscano São José poderá proceder à abertura de Sindicância Interna para apurar qualquer infração cometida pelo estudante nos aspectos vedados e respectivos deveres relacionados no **item 9** e sobre as Normas de Convivência do **item 30** do Regimento Escolar, assegurado ao mesmo o direito a ampla defesa e contraditório, sendo que as orientações educativo-pedagógicas anteriormente aplicadas integrarão o processo.

31.1 - A Sindicância Interna será conduzida por uma comissão composta pelos seguintes integrantes:

- I** – representante da Diretoria;
- II** – Coordenador Pedagógico;
- III** – representante dos pais dos estudantes do Colégio;
- IV** – representante jurídico do Colégio.

§ 1º - Na audiência de oitiva das partes, o indiciado poderá se fazer representar por procurador ou representante legal.

§2º - A presidência da comissão caberá ao representante da administração que indicará o secretário.

31.2 - Ao instalar os trabalhos da Comissão, o Presidente determinará a citação do indiciado e designará o dia, hora e local para a oitiva das partes.

31.3- A Comissão efetuará as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos, apresentando o relatório no prazo máximo de 7 (sete) dias, podendo ser prorrogado por mais 3 (três) dias mediante justificativa, sendo o prazo contado em dias corridos.

31.4 - O indiciado será intimado pessoalmente, ou por meios tecnológicos ou AR, através de seu representante legal, da instauração de sindicância e dos fatos, bem como da audiência para sua oitiva, das testemunhas e demais envolvidos, com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, sendo concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar dos depoimentos para apresentação da defesa escrita.

I - Havendo mais de um indiciado, o prazo será comum, contados a partir da tomada de declarações do último deles.

31.5 - O indiciado poderá constituir procurador para fazer a sua defesa.

I - Em não sendo apresentada defesa, prosseguirá os trabalhos à revelia do indiciado, porém comunicando-o expressamente de todos os atos praticados.

31.7 - Após a entrega da defesa escrita, a comissão reunir-se-á no prazo de 2 (dois) dias úteis para análise dos depoimentos e da defesa, apresentando relatório no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, indicando a irregularidade ou transgressão, o seu enquadramento nas disposições regimentais e a penalidade a ser aplicada.

31.8 - A Equipe de Administração, de posse do relatório, acompanhado dos elementos coletados na instrução, decidirá no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, pela:

I – transferência orientada e dialogada com os responsáveis;

II – pela rescisão contratual e desligamento do aluno;

III - pelo arquivamento da sindicância;

§1º- Entendendo a Direção da necessidade de novas diligências, devolverá o processo administrativo-pedagógico à comissão para a devida manifestação, em prazo certo, não superior a 48 horas.

§2º- De posse do novo relatório e elementos complementares, a Direção decidirá, no prazo e nos termos do caput deste artigo, determinando o encaminhamento de cópias da decisão para as partes envolvidas, mediante AR ou protocolo.

31.9 - As reuniões da Comissão serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

31.10 - Da decisão caberá recurso à Diretoria da Mantenedora, no prazo de 2 (dois) dias da ciência da decisão do parecer da Comissão e da Direção.

I - O recurso não terá efeito suspensivo.

II - A Diretoria da Mantenedora deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias, emitir o seu parecer.

31.11- As irregularidades processuais que não constituam vícios substanciais insanáveis, suscetíveis de influírem na apuração da verdade ou na decisão do processo, não lhe determinarão a nulidade.

32 DISPOSIÇÕES GERAIS

É vedado aos profissionais servir-se das suas funções no Colégio como fonte de captação de clientes.

O Colégio no desempenho de suas atividades observa às legislações aplicáveis, inclusive a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e possui políticas próprias.

O vínculo ao Colégio se dá por meio da matrícula e implica para o estudante e seus responsáveis, a aceitação deste Regimento Escolar.

Nenhuma promoção ou publicação oficial que envolva o Colégio pode ser feita ou divulgada sem a autorização prévia do Diretor(a).

O presente Regimento Escolar pode ser alterado sempre que a legislação de ensino, as condições técnico-pedagógicas ou administrativas do Colégio o exigir, sendo coordenado

pelo(a) Diretor(a), com a participação da comunidade educativa e aprovado pela Mantenedora.

A legislação de ensino que modifica disposições desse Regimento tem aplicação imediata.

Os casos ausentes nesse Regimento Escolar serão resolvidos pela Diretoria, ouvido o Conselho Amplo do Colégio.

O Regimento é divulgado e dado conhecimento a toda comunidade educativa do Colégio Franciscano São José de Erechim/RS.